

ção dos serviços essenciais deste Ministério Público do Estado do Estado do Pará, tendo base legal no disposto no artigo 1º, parágrafo único, alínea d da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

#### CLÁUSULA II – DA FUNÇÃO

A contratação realiza-se para que o CONTRATADO exerça as Funções inerentes ao cargo de Analista Jurídico, com as mesmas atribuições e vedações que a este cargo são impostas pela legislação vigente.

#### CLÁUSULA III – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

No caso de homologação do resultado do concurso público do MPPA para o cargo efetivo de Analista Jurídico ocorrer durante a vigência do contrato temporário, este poderá ser rescindido a critério da Administração.

#### CLÁUSULA IV – DA PRORROGAÇÃO

Este Contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que, respeitando o prazo máximo de 01(um) ano, conforme legislação em vigor.

#### CLÁUSULA V – DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Durante a vigência deste Contrato o (a) Contratado (a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 4.456,79 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) + 80 % (oitenta por cento) de Gratificação de escolaridade + 2.000,00 (dois mil reais) de auxílio alimentação, sempre em isonomia com a referência inicial de Cargo correspondente, da tabela de vencimentos do Ministério Público do Estado do Pará, devendo cumprir Jornada de Trabalho Semanal de 30 horas, na conformidade do disposto no art.63, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único – RJU.

#### CLÁUSULA VI – DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do Servidor Temporário de que trata este Contrato é de Natureza Administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se à relação laboral os direitos e os deveres estatuídos aos Servidores Públicos Cíveis na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único – RJU c/c a Lei nº 7.647/2012, naquilo que for compatível com a transitoriedade da Função.

#### CLÁUSULA VII – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Durante a vigência do Contrato o CONTRATADO estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente, nos termos do disposto no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 07/1991.

#### CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO

Este Contrato é celebrado nos termos da Autorização constante do Processo nº. 7544/2021, de 31/5/2021.

#### CLÁUSULA IX – DO DISTRATO, DA RESCISÃO, E DA ANULAÇÃO

IX.1 – O Distrato acontecerá por solicitação do CONTRATADO, quando esta manifestar por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de dez (10) dias; IX.2 – a Rescisão ocorrerá:

A) quando insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;  
B) na hipótese de inadimplimento de cláusula ou condição contratual;  
C) no caso de homologação do resultado do concurso público do MPPA para o cargo efetivo de Analista Jurídico ocorrer durante a vigência do contrato temporário, este poderá ser rescindido a critério da Administração. Este Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias, contados da assinatura e, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação, conforme art. 6º da Lei Complementar 07/91.

CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

IX.3 – a contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 07/91 é nula de pleno direito.

#### CLÁUSULA X – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários à contratação estão disponíveis conforme a seguinte classificação:

Funcional-Programática: 12101.03.091.1494.8945 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais – DOCC

319004 – Contratação por Tempo Determinado

319013 – Obrigações Patronais

Funcional-Programática: 12101.03.331.1494.8942 – Auxílios e Benefícios

339046 – Auxílio Alimentação

339049 – Auxílio Transporte

Fonte de recurso: 0101 - Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA XII – DO FORO

Será o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, competente para dirimir as controvérsias que porventura sejam oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos. Belém-Pa, 15 de junho de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

KARINA MOTOKI KONDO

Contratada

Testemunhas:

**Protocolo: 818703**

#### Extrato de Promoção de Arquivamento

**Ref.: Inquérito Civil Nº 000064-907/2015**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 8ª Promotora de Justiça de Marabá, em cumprimento ao que determina o § 1º do artigo 10, da resolução 023/20047-CNMP, torna pública a Promoção de Arquivamento do INQUÉRITO CIVIL Nº 000064-907/2015, cuja cópia integral do respectivo despacho se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá -

Pará – Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 04/2016-8PJMB

Objeto: Apurar indícios de irregularidades na administração do Aterro Sanitário de Marabá, com reflexos negativos ao meio ambiente, bem como apurar indícios de irregularidades na execução da obra do mesmo, sem observância das regras ambientais e de acessibilidade vigentes no ordenamento jurídico. Envolvido: MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Motivação do Arquivamento: Ausência de fundamento para propositura de ação Civil Pública (Art. 10 da Resolução 023/2007-CNMP)

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

**Protocolo: 818036**

#### Extrato de PORTARIA do Procedimento Preparatório nº 000731-151/2021– MP/2ºPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000117-151/2022.

Informa que os termos da PORTARIA já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo SIMP.

PORTARIA nº 010/2022

Data de Instauração: 25/05/2022

Objeto: Supostos indícios – em tese – de possíveis irregularidades em relação ao controle de frequência dos Vereadores da Câmara Municipal de Belém – CMB, possibilitando pagamentos ilegais de remuneração.

Interessado: 2ºPJ/DPP/MA.

Investigado: Câmara Municipal de Belém – CMB.

Promotor Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS.

**Protocolo: 818038**

#### Republicada por incorreção no D.O.E. de 16 de fevereiro de 2022

#### PORTARIA Nº 0034/2022-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça do tribunal do júri de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 151/2022; R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE para, em atuação conjunta, exercer na promotoria de justiça do tribunal do júri de Belém, as atribuições do 4º cargo, a contar de 10/1/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 03 de fevereiro de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

#### PORTARIA Nº 0515/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos 1º e 2º cargos da promotoria de justiça de Breves;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 6829 e 7086/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem em conjunto com os promotores de justiça titulares dos 1º e 2º cargos da promotoria de justiça de Breves, nas sessões do tribunal do júri, referentes aos autos de processos e dias indicados:

| CARGO | DIA       | PROCESSO Nº               | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA            |
|-------|-----------|---------------------------|-----------------------------------|
| 1º    | 8/6/2022  | 0000941-76.2019.8.14.0079 | RODRIGO SILVA VASCONCELOS         |
| 2º    | 18/5/2022 | 0003876-05.2019.8.14.0010 | PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN |
| 2º    | 25/5/2022 | 0000628-56.2004.8.14.0010 | RODRIGO SILVA VASCONCELOS         |

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 20 de junho de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

#### PORTARIA Nº 0516/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Itupiranga;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 8439/2022; R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 14/6/2022, referente aos autos do processo nº 0001951-26.2019.8.14.0025, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Itupiranga, podendo adotar medidas pertinen-